Prefeitura Municipal
de Angelina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

O **MUNICÍPIO DE ANGELINA**, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.195.951/0001-10, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n. 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista destinados à Escola de Barra Clara, no âmbito do Município de Angelina/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à manutenção e adequação da estrutura física da unidade escolar, visando à conservação e à adequada utilização dos espaços escolares, em conformidade com as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; *(Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025).*

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e adequação da estrutura física da Escola de Barra Clara, no âmbito do Município de Angelina/SC, visando à aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista destinados à conservação e melhoria das condições de utilização dos espaços escolares.

3.2. Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para a manutenção da unidade escolar, contribuindo para a conservação da estrutura física, proporcionando maior segurança, organização e adequada utilização dos ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

3.3. Considerando a necessidade de manutenção da estrutura física da unidade escolar, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais especificados, de modo a assegurar a adequada funcionalidade dos ambientes internos e externos da escola, garantindo melhores condições de uso aos servidores, alunos e demais usuários.

3.4. Ressalta-se que a substituição e instalação dos materiais são necessárias em razão do desgaste decorrente do uso contínuo das instalações escolares, sendo indispensável a aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista para assegurar a conservação e o adequado funcionamento da unidade escolar.

3.5. Além do aspecto estrutural, a presente aquisição possui relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, proporcionando melhores condições de segurança, conservação e utilização dos espaços físicos destinados ao atendimento da comunidade escolar.

3.6. Diante do exposto, a aquisição de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista para a Escola de Barra Clara revela-se necessária e devidamente justificada, assegurando a adequada manutenção da estrutura física da unidade escolar e o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A escolha da empresa contratada observará o critério de menor preço (ou proposta mais vantajosa), o cumprimento integral dos requisitos de habilitação e regularidade, bem como a capacidade de fornecer os materiais em conformidade com as especificações exigidas. A seleção garantirá o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, assegurando a adequada manutenção da estrutura física da unidade escolar e o atendimento às necessidades do Município de Angelina/SC.

4.2. Esclarece-se ainda, que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

4.3. Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **COMERCIAL MARIVITOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.590.559/0001-68, com sede na Rua Joao Schappo, nº 245, bairro Garcia, Angelina/SC, CEP 88.460-000.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público devem ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

5.2. Em relação ao preço ainda, verifica-se que o preço está compatível com a realidade do mercado em se tratando de aquisição de materiais de mesma natureza, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

5.3. O Município pagará à Contratada o valor global de **R$ 12.163,80 (doze mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, mediante a entrega dos materiais contratados e após a constatação do aceite pela Administração Municipal.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Resta deixar consignado que a contratada **COMERCIAL MARIVITOR LTDA** demonstrou devidamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6.3. O interessado apresentou documentação que comprova sua aptidão para o fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, bem como os documentos necessários à comprovação da habilitação exigida pela legislação aplicável.

7. FORMA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA

7.1. Os pagamentos pelos materiais fornecidos serão realizados através de crédito em conta e/ou boleto bancário, após a entrega dos materiais e validação pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, conforme previsto neste instrumento, e após liquidação no departamento competente.

7.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do fornecimento satisfatório dos materiais contratados, mediante conferência e aceite pela Administração Municipal.

7.3. O fornecimento dos materiais compreenderá a entrega de portas, fechaduras, dobradiças e jogos de vista destinados à Escola de Barra Clara, no âmbito do Município de Angelina/SC, observando as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

7.4. Eventuais ajustes ou adequações relacionados ao fornecimento dos materiais, desde que previamente solicitados e autorizados pela Administração Municipal, poderão ser realizados pela contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e as especificações previstas neste instrumento, visando assegurar o adequado atendimento das necessidades da unidade escolar.

7.5. Os materiais objetos da presente contratação deverão ser fornecidos durante o período de vigência contratual, garantindo a adequada manutenção da estrutura física da Escola de Barra Clara e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

04.001 – Ensino Fundamental

4 – Educando no presente para um futuro melhor

12.361 – Educação/Ensino Fundamental

2.005 – Manutenção e func. do ensino fundamental

26 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

1.500.1001.000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

9. DISPOSIÇÕES LEGAIS

9.1. Integram o presente edital:

I. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
II. Anexo II – Termo de Referência;
III. Anexo III – Minuta do Contrato;

IV. Anexo IV – Orçamentos;
V. Anexo V – Comprovação de Habilitação da Contratada.

10. AUTORIZAÇÃO

10.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

10.2. Considerando todo o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Sendo assim, deve o Município de Angelina outorgar a contratação da empresa **COMERCIAL MARIVITOR LTDA,** conforme as proposições apresentadas pela Dispensa de Licitação, observando o descrito no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Angelina/SC, 22 de julho de 2026.

ELISEU JOSE COELHO:00899503993

Assinado de forma digital por ELISEU JOSE COELHO:00899503993
Dados: 2026.07.22 10:14:52 -03'00'

Eliseu José Coelho
Prefeito Municipal